



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE AGOSTO DE 2017 – Nº. 173

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MÊS DE AGOSTO DE 2017

LEI N.º 728, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Fundo Previdência do IPASNOSUL no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 15 – IPASNOSUL – Fundo Previdenciário
- Unidade 15.001 – Fundo Previdenciário
- Função 99 – Saúde
- Subfunção 999 – Atenção Básica
- Programa 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- Projeto 9.999 – Reserva de Contingência
- Fonte de Recursos: 2.403 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE
- **Elementos de Despesas:**
- **99.99.99.00 – Reserva de Contingência**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da despesa – Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no Programa de Pagamentos de Inativos e Pensionistas – FUNDO PREVIDENCIÁRIO, funcional programática 28.846.0025.0.024.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os reajustes que se fizerem necessários em decorrência da aprovação desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos 07 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

LEI N.º 729, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.183,27 (doze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Unidade 06.02 – Secretaria Municipal de Educação
- Função 12 – Educação
- Subfunção 365 – Educação Infantil
- Programa 1.009 – Programa de Gestão do Ensino Básico Municipal
- Projeto 2.307 – Manutenção das Atividades do Programa “BRASIL CARINHOSO”
- Fonte de Recursos: 2.107 – Recursos do FNDE
- **Elementos de Despesas:**
- **33.90.30.00 – Material de Consumo**
- **33.90.36.33 – Serviços de Terceiros Pessoa Física**
- **33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- **44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de anos anteriores vinculado a Fonte de Recursos Específica.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os reajustes que se fizerem necessários em decorrência da aprovação desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária ora criada até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do crédito especial objeto da presente Lei, observada a mesma fonte recurso.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos 09 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 451, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único: A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos Programas Temáticas do município.

Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso à discussão de toda a sociedade sobre os orçamentos do município, seja em audiências públicas, internet ou outros meios.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças e Planejamento divulgará calendário de realização, organizará e coordenará as audiências públicas.

§ 1º. As audiências públicas terão por finalidade a articulação com a sociedade em termos de escolha e prioridades.

§ 2º. A escolha prioritária sobre as demandas de cada região recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Poderão participar das audiências públicas de que trata este Decreto pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos e outras entidades organizadas.

§ 1º. A participação dos Conselhos Municipais se dará de forma prévia às audiências públicas.

§ 2º. O Portal Transparência do município possibilitará acompanhar as reivindicações sugeridas, individualizando as aprovadas, as rejeitadas, o planejamento, a execução e a respectiva avaliação dos programas e iniciativas previstos no PPA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 08 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 452, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 374, de 03 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ALINI FERREIRA AMARO – Matrícula N.º 37249, auxiliar administrativo, para exercer as atribuições de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde previstas no art. 5º da Lei Municipal n.º 374/2009.

Parágrafo Único. O exercício das atribuições conferidas pelo “caput” deste artigo se dará a título gracioso, sendo considerado relevante serviço prestado à municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 433/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 09 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 453, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 361, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB; REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 362/2017; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto n.º 361, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.

I – Comitê de Coordenação:

- a) Ademar Eurico Wetler – Coordenador de Planejamento / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99914 14 15, endereço de correio-web euricow@gmail.com;
- b) Darloni Almeida Laiber – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99936 99 43, endereço de correio-web obras@rionovodosul.es.gov.br;
- c) Luana Salvador – Engenheira Ambiental / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99971 12 74, endereço de correio-web luanasalvador@gmail.com;
- d) José Carlos Soares Mangaravite – MS Produção Vegetal / Representante da Sociedade Civil, linha telefônica móvel de n.º (28) 99987 75 40, endereço de correio-web mangaravite3@hotmail.com;
- e) Sônia Lucia Almeida Amaral – ARIS / Representante da Sociedade Civil, linha telefônica móvel de n.º (28) 99955 73 43;
- f) Gabrielly Sandrine de Oliveira – Oficial Administrativo / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99981 86 24, endereço de correio-web gabinete@rionovodosul.es.gov.br;
- g) Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

II – Comitê Executivo:

- a) Márcia Mabel Amaro – Auxiliar Administrativo / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99945 04 85, endereço de correio-web marciamabelamaro@gmail.com;
- b) Lucila Mara Wetler Hemerly – Sanitarista / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 98112 72 36, endereço de correio-web lucilamara@hotmail.com;
- c) Melquisedeque Laquine Moro – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural e Industrial e Meio Ambiente / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99916 30 25, endereço de correio-web agricultura@rionovodosul.es.gov.br;
- d) Dolores Andrade Paixão – Pedagoga / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99908 80 90, endereço de correio-web doloresandradepaixao@outlook.com.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 362, de 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 10 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 454, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado de “Independência do Brasil”, dia 07 de setembro, realizar-se-á na próxima quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 31 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso VI, e a determinação do art. 8º, inciso III, c/c o § 6º do art. 35, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de designação de um Gestor para desempenhar as obrigações previstas no art. 61 daquele mesmo Diploma de Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JULIANNE DE OLIVEIRA DIARR, Psicóloga, Matrícula 40002, para exercer a função de Gestora da parceria a ser celebrada entre o Município de Rio Novo do Sul e a Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul.

Art. 2º A Gestora aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 16 dias de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso XI, e a determinação do art. 59, c/c o § 6º do art. 35, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de designação de uma Comissão para monitorar e avaliar as parcerias celebradas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme determina a Lei Federal n.º 13.019/2014, sob a presidência da primeira:

I – CARINA GUIO MARIN MAMERI, Matrícula n.º 9660;

II – GIRLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO, Matrícula n.º 9636; e

III – GRETE DOS SANTOS DE DEUS PEREIRA, Matrícula n.º 39160.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 16 dias de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0154/2017 de 01/08/2017
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GERUZA DIAS DE OLIVEIRA MARTINS

Função: SERVENTE

Início: 24/07/2017

Término: 23/10/2017

Servidor Titular da Função: LUZIENI CASTELARI BATISTA SILVA

Motivo do Afastamento: LICENÇA PRÊMIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0155/2017
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº. 038 de 06.12.91, **RESOLVE: NOMEAR** o (a) Sr. (ª) **ROSILUCY FERNANDES** para o cargo de **PROFESSOR**, Classe **PA**, Nível **“V”**, Padrão **“1”**, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 03 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0156/2017
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº. 038 de 06.12.91, **RESOLVE: NOMEAR** o (a) Sr. (ª) **LUCIMAR CALDON DE ASSIS GONÇALVES** para o cargo de **PROFESSOR**, Classe **PA**, Nível “**V**”, Padrão “**I**”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 03 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0157/2017.
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 006.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO E CAMILA GUIO MARIN**, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Nº 06 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de **MÉDICO ESF**, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0158/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 4162/2017, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, de 07/08/2017 a 06/08/2019 ao Sr.(a) **TATIANE CHIESA DEPRA MOZER**, matrícula nº 17043, nomeado(a) para o cargo de **SERVENTE**.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0159/2017 de 09/08/2017
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: BRUNA BONADIMAN AMORIN

Função: SERVENTE

Início: 09/08/2017

Término: 31/12/2017

Servidor Titular da Função: TATIANE CHIESA DEPRA MOZER

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 09 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0160/2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97 e Lei nº 327/2008,

RESOLVE:

Art.1º. – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DOLORES ANDRADE PAIXÃO AMBROSIO**, matrícula nº 16454, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO**, ref. FC-1, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0161/2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO DE RIO NOVO DO SUL-ES, usando de suas atribuições legais, e considerado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido progressão por merecimento ao profissional de ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada abaixo.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
9776	Ana Veronica Admiral	1643/2017-10,0	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	05/04/2017
16519	Claudia Mª Carneiro de Souza	3915/2017-10,0	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	18/07/2017
1708	Cleria Polonini Moreli	2747/2017-10,5	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	24/05/2017
9539	Corchina Granciere Almeida Decothé	3202/2017-11,0	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	09/06/2017
16799	Denise do Amaral Paixão Balbino	3731/2017-11,0	MaMPP-V-7	MaMPP-V-8	10/07/2017

16403	Edina Marta Pessine Silva	2947/2017-10,0	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	02/06/2017
16497	Gerlandia Marquesini Sedano	3386/2017-10,5	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	22/06/2017
16462	Geruza Adame de Almeida Lacerda	2948/2017-10,5	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	02/06/2017
10472	Josiane Fernandes Louzada Haddad	2651/2017-10,0	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	23/05/2017
9768	Laelina Scherrer Silva Cicilioti	3385/2017-10,5	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	22/06/2017
16438	Rosimelia Freitas Castellari Bagatol	2949/2017-10,5	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	02/06/2017
16446	Rudineia Goncalves Nunes Kobi	4067/2017-11,5	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	26/07/2017
9792	Silvia Helena Sartório Martins	3541/2017-17,0	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	03/07/2017

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0162/2017 de 09/08/2017
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELICELMA MARQUEZINI MARCONSI NI

Função: SERVENTE

Início: 01/08/2017

Término: 15/08/2017

Servidor Titular da Função: MARLY ZAMBI OZA

Motivo do Afastamento: LICENÇA MÉDICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 09 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0163/2017
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº. 038 de 06.12.91, **RESOLVE: NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LUIZ DE FRANÇA NASCIMENTO** para o cargo de **MOTORISTA**, carreira **III**, classe "A", por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul - ES, 18 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0164/2017.**PROMOVE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012 DE 28/02/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
17345	Aline Togneri Martins Dias	Odontologo	B	C	05/07/2011 a 21/08/2017	21/08/2017
17396	Antonio Carlos Silva dos Santos	Trabalhador braçal	B	C	04/08/2013 a 04/08/2017	04/08/2017
16977	Camila Guio Marin	Técnico em Enfermagem	B	C	11/07/2011 a 12/08/2017	12/08/2017
28568	Eliana Venturini Menegardo	Servente	B	C	05/03/2013 a 12/07/2017	12/07/2017
29220	Patricia Penaforte Altoé	Enfermeiro	B	C	17/05/2013 a 07/08/2017	07/08/2017

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0165/2017 de 22/08/2017**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ROSANGELA FIGUEIREDO CARVALHO BORRETTI

Função: SERVENTE

Início: 14/08/2017

Término: 11/11/2017

Servidor Titular da Função: ANA ZENAILDA TOMAZELI VERAZ

Motivo do Afastamento: LICENÇA PRÊMIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 22 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N° 0166/2017.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNA** o(a) Sr(a) **ROSILANY LOUZADA STAUFFER ROHR**, matrícula nº 40149, servidora efetiva cedida conforme termo de convênio nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA**, ref. FC-2, respondendo pela Contabilidade, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0167/2017.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNA** o(a) Sr(a) **DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 37222, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA**, ref. FC-2, respondendo pela Tesouraria, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0168/2017.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ALINI FERREIRA AMARO**, Matrícula nº 37249, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **ENCARREGADO DE TURMA**, ref. FC-3, na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 078/2017 de 02 de agosto de 20147.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo 34, na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI**, na vaga VALOUÍRIA SCHEIDEGGER (por aposentadoria), turma de Atendimento Especializado, a partir de 02/08/2017, com lotação na EMEF “BODART JÚNIOR”.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 079/2017 de 02 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a alteração de carga horária de profissional da educação contratado em designação temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto no artigo 34, na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2015 de 07 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a alteração da carga horária da professor contratado através da portaria 037/2017 em designação temporária **A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017**, abaixo relacionada:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO	MaMPB V	17 horas	14 HORAS

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul- Espírito Santo, 02 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 080/2017 de 02 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a alteração de carga horária de profissional da educação contratado em designação temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto no artigo 34, na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2015 de 07 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária da professora contratada através da portaria 037/2017 em designação temporária A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017, abaixo relacionada:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
KARINA PINTO MONTE ZANOL	MaMPB V	25 horas	28 HORAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul- Espírito Santo, 02 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 081/2017, 03 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a Designação de profissional da Educação para função de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; e,

Considerando o art. 28 da Lei nº 422/10 de 23 de novembro de 2010;

Considerando o Anexo III da Lei 123/98 de 29 de janeiro de 1998;

Considerando o § 2º da Portaria Nº 027/2005 de 28 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar profissional da Educação, professora MaMPA V **CARINA GUIO MARIN MAMERI**, com carga horária de 40 horas semanais, para assumir função de confiança, em imputar-se da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 03 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 082/2017, 03 de agosto de 2017.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Prorrogar o contrato em caráter temporário, firmado pelas portarias 050/2017 e 055/2017, da Professora **MaMPA I, LUZILENE FERRAZ DE OLIVEIRA SOARES**, com 25 horas semanais, A PARTIR DO DIA 28 DE JULHO DE 2017, por período de 30 dias, na vaga de **DAYANA PESSINI MARCONSINI**, que se encontra de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme Lei 017/1990, Seção V.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 28 DE JULHO DE 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 083/2017, 03 de agosto de 2017.***PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Prorrogar o contrato em caráter temporário, firmado pelas portarias 049/2017 e 055/2017, da Professora **MaMPA I, ROSIANE CABRAL DOS SANTOS SILVA**, com 25 horas semanais, A PARTIR DO DIA 28 DE JULHO DE 2017, por período de 30 dias, na vaga de **DAYANA PESSINI MARCONSINI** por motivo de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme Lei 017/1990, Seção V.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 28 DE JULHO DE 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 084/2017 de 15 de agosto de 2017.***HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo 34, na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora **MaMPA V, TANIA MARCIA MARTINS CARNEVALE**, na vaga **KÉZIA DE ALMEIDA DECOTHÉ BARROS** (*CONFORME PORTARIA 047/2017*) a partir de 15/08/2017, pelo período de 15 (quinze) dias, com lotação na EMEF “BODART JÚNIOR”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 15 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 085/2017, 28 de agosto de 2017.***PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Prorrogar o contrato em caráter temporário, firmado pelas portarias 050/2017, 055/2017 e 082/2017, da Professora **MaMPA I, LUZILENE FERAZ DE OLIVEIRA SOARES**, com 25 horas semanais, A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017, por período de 30 dias, na vaga de **DAYANA PESSINI MARCONSINI**, que se encontra de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme Lei 017/1990, Seção V.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 086/2017, 28 de agosto de 2017.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Prorrogar o contrato em caráter temporário, firmado pelas portarias 049/2017, 055/2017 e 083/2017 da Professora **MaMPA I, ROSIANE CABRAL DOS SANTOS SILVA**, com 25 horas semanais, A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017, por período de 30 dias, na vaga de **DAYANA PESSINI MARCONSINI** por motivo de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme Lei 017/1990, Seção V.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 28 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 087/2017, 30 de agosto de 2017.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Prorrogar o contrato em caráter temporário, firmado pelas portarias 0842017 da Professora **MaMPA V, TANIA MARCIA MARTINS CARNEVALE**, na vaga **KÉZIA DE ALMEIDA DECOTHÉ BARROS** (*CONFORME PORTARIA 047/2017*) a partir de 30/08/2017, pelo período de 15 (quinze) dias, com lotação na EMEF “BODART JÚNIOR”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 30 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONTRATOS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA Nº 022/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** X Alimentos LTDA - EPP**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, a serem entregues para as famílias carentes do município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/08/2017.**ATA Nº 023/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Holymed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI ME**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde e dos programas por ela geridos.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/08/2017.**ATA Nº 024/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Marifarma Medicamentos Ltda ME.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde e dos programas por ela geridos.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/08/2017.**ATA Nº 025/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Milhorato Indústria de Confeções Eireli - ME**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde e dos programas por ela geridos.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.169,00 (quatro mil cento e sessenta e nove reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/08/2017.

EXTRATO DE CONTRATO 2017

CONTRATO Nº 058/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Despachar Ltda ME.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação, em caráter de emergência, de Serviço Terceirizado para Transporte Escolar dos Educandos da Rede Estadual de Ensino, conforme planilha de linhas de transporte anexa – Anexo Único, parte integrante deste contrato.**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.562,15 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**PRAZO:** O prazo de execução e vigência contratual será de 13 (treze) dias, sendo de 03 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2017.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03/08/2017.**CONTRATO Nº 059/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Despachar Ltda ME.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação, em caráter de emergência, de Serviço Terceirizado para Transporte Escolar dos Educandos da Rede Municipal de Ensino, conforme planilha de linhas de transporte anexa – Anexo Único, parte integrante deste contrato.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.883,73 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).**PRAZO:** O prazo de execução e vigência contratual será de 13 (treze) dias, sendo de 03 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2017.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03/08/2017.**CONTRATO Nº 060/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Marcelo Adami Lopes Eireli ME.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Assessoria e Consultoria Contábil de Gestão na Área de Planejamento.**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**PRAZO:** 09/08/2017 a 08/08/2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08/08/2017.

CONTRATO Nº 061/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Vipsul Transportes e Turismo Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural matriculados nas escolas das Redes Estaduais do município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.934,35 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**PRAZO:** 16/08/2017 a 15/08/2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/08/2017.**CONTRATO Nº 062/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Despachar Ltda ME.**OBJETO:** Contratação de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados nas escolas das Redes Estaduais e Municipais (linhas compartilhadas) do município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)**PRAZO:** 16/08/2017 a 15/08/2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/08/2017.**CONTRATO Nº 063/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Despachar Ltda ME.**OBJETO:** Contratação de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados nas escolas do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**PRAZO:** 16/08/2017 a 15/08/2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/08/2017.**CONTRATO Nº 064/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Despachar Ltda ME.**OBJETO:** Contratação de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados nas escolas das Redes Estaduais e Municipais (linhas compartilhadas) do município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)**PRAZO:** 01/09/2017 a 31/08/2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/08/2017.**CONTRATO Nº 065/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Empório Card Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para 368 (trezentos e sessenta e oito) servidores efetivos, comissionados e contratados da UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (abrangendo as Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Educação e Cultura, de Planejamento, de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, de Assistência Social, de Esportes, Lazer e Turismo, de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Procuradoria, bem como aos conselheiros tutelares do Município).**VALOR GLOBAL:** R\$ 698.798,88 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**VALOR DIFERENÇA MAIO-AGOSTO:** R\$ 129.009,02 (cento e vinte e nove mil, nove reais e dois centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 25/08/2017.**CONTRATO Nº 066/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Empório Card Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para 118 (cento e dezoito) servidores efetivos, comissionados e contratados da UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR GLOBAL:** R\$ 224.071,38 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos).**VALOR DIFERENÇA MAIO-AGOSTO:** R\$ 41.367,02 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 25/08/2017.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **MARCELO ADAMI LOPES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.653.792/0001-17, através do contrato celebrado entre as partes e assinado dia 08/08/2017 a dar início à Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Gestão na Área de Planejamento, compreendendo:

- a) Apoio técnico à Gestão Financeira Municipal, na aplicação dos recursos públicos, otimizando os gastos por fonte de recurso;
- b) Apoio técnico à Gestão Municipal na elaboração, execução e modificação das peças do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- c) Apoio técnico na análise do cumprimento de metas fiscais;
- d) Apoio técnico na elaboração de impacto orçamentário e financeiro, com estudo de conformidade do limite prudencial das despesas de pessoal, das aplicações dos recursos da Educação, da Saúde e dos índices de comprometimento das despesas com pessoal;
- e) Apoio técnico na Gestão Administrativa para otimização do fluxo de processos;
- f) E execução de demais serviços correlatos, conforme as especificações constantes no Edital.

Rio Novo do Sul-ES, 08 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, celebrado entre as partes através do contrato emergencial assinado dia 03/08/2017 a dar início à Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Educandos da Rede Estadual de Ensino.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, celebrado entre as partes através do contrato emergencial assinado dia 03/08/2017 a dar início à Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Educandos da Rede Municipal de Ensino.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **VIPSUL TRANSPORTES E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 02.287.250/0001-80, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 16/08/2017 a dar início à Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural matriculados nas escolas das Redes Estaduais do município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 16/08/2017 a dar início à Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados nas Redes de Ensino Municipais e Estaduais (linhas compartilhadas).

Rio Novo do Sul-ES, 16 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 16/08/2017 a dar início à Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino fundamental e Educação Infantil, residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados nas escolas do Município de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, através do contrato celebrado entre as partes e assinado dia 16/08/2017 e com prestação de serviço a ser iniciada dia 01/09/2017 a dar início ao Transporte Escolar dos Educandos da Rede Estadual de Ensino.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.432.048/0001-20, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 25/08/2017 e com prestação de serviço a ser iniciada dia 01/09/2017, a dar início à Prestação de Serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para 368 (trezentos e sessenta e oito) servidores efetivos, comissionados e contratados da unidade gestora, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.432.048/0001-20, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 25/08/2017 e com prestação de serviço a ser iniciada dia 01/09/2017, a dar início à prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para 118 (cento e dezoito) servidores efetivos, comissionados e contratados da UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 003710/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para contratação de empresa especializada para executar formação com os professores da rede municipal, a favor da empresa AUGUSTA MARIA BICALHO ME – CNPJ n.º 10.703.465/0001-62, no valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de Julho de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/003441

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de cabo flex, haste e conector, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002759

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de canecas de vidro temperado, a favor de R P BINDELI – ME – CNPJ n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002631

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de cadeados, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$1.034,00 (um mil, e trinta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004498/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de material de expediente, a favor de A&M EMBALAGENS LTDA – ME – CNPJ n.º 05.389.681/0001-45, no valor global de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004503/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de troféus e medalhas, a favor de FARDIN ESPORTES LTDA MEE – CNPJ n.º 05.552.207/0001-92, no valor global de R\$1.381,50 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 24 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/3503

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de material de limpeza e higiene, a favor das seguintes empresas nos seus respectivos valores, face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

- V. P. ALMAGRO E CIA LTDA – ME – CNPJ n.º 01.298.997/0001-70, autorização de empenho n.º 000985/2017, no valor global de R\$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
- COMERCIAL MT E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n.º 03.133.445/0001-38, autorização de empenho n.º 000986/2017, no valor global de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
- CESCOPEL ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA EPP – CNPJ n.º 13.015.883/0001-55, autorização de empenho n.º 000987/2017, no valor global de R\$ 215,75 (duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004233/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para contratação de serviço de chaveiro, a favor de ADRIANO SANTANA – CPF n.º 082.693.367-00, no valor global de R\$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002494

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de cadeados, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$75,00 (setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002702

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para conserto de calha do ginásio municipal de esportes, a favor da empresa R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ n.º 12.703.696/0001-00, no valor global de R\$190,00 (cento e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002849

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para contratação de empresa de serviço de roçada de estrada, a favor da empresa R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ n.º 12.703.696/0001-00, no valor global de R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002831

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de galão de tinta, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002829

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de marmitex, a favor da empresa D. W. R. DE ALMEIDA – CNPJ n.º 08.316.091/0001-80, no valor global de R\$957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/2909

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de material de limpeza, a favor das seguintes empresas nos seus respectivos itens e valores, face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

- CENTRAL AGROPECUARIA LTDA – CNPJ n.º 28.388.445/0001-00, autorização de empenho n.º 000955/2017, no valor global de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos)
- COMERCIAL MT E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n.º 03.133.445/0001-38, autorização de empenho n.º 000956/2017, no valor global de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
- MULTIPEL COMERCIAL DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ n.º 02.262.785/0001-04, autorização de empenho n.º 000957/2017, no valor global de R\$ 137,39 (cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/003519

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de material para reparo elétrico, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004109/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para compra de medicamento, a favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO DO SUL LTDA – CNPJ n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/04/002130

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de material para limpeza dos ônibus, a favor da empresa COMERCIAL MT REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n.º 03.133.445/0001-38, no valor global de R\$96,35 (noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/02/000746

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de graxa a base de sabão, a favor da empresa NAC VITÓRIA COMERCIAL – CNPJ n.º 12.253.376/0001-97, no valor global de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/002983

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de fralda descartável, a favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO DO SUL LTDA – CNPJ n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$3.980,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 17 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002190

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, para revisão autorizada do veículo placa OYE 6880, a favor da empresa ORVEL – ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – ME – CNPJ n.º 07.930.676/0002-04, no valor global de R\$1.764,02 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/003313

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de placas, a favor da empresa P. S. MARETO – ME – CNPJ n.º 07.048.450/0001-01, no valor global de R\$5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/003024

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de equipamentos de proteção individual, a favor das seguintes empresas nos seus respectivos itens e valores, face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

- R P BINDELI – ME – CNPJ n.º 26.426.364/0001-21, autorização de empenho n.º 000975/2017, no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
- COMERCIAL MARCON LTDA – ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, autorização de empenho n.º 000976/2017, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta e sessenta reais)

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 11 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 003946/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de material de expediente, a favor das seguintes empresas nos seus respectivos itens e valores, face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

- A&M EMBALAGENS LTDA – ME – CNPJ n.º 05.389.681/0001-45, autorização de empenho n.º 000977/2017, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
- CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP – CNPJ n.º 13.015.883/0001-55, autorização de empenho n.º 000978/2017, no valor global de R\$ 95,25 (noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 Publique-se.
 Rio Novo do Sul-ES, 11 de Agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001303/2017

Processo de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.

ADJUDICADO o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 005/2017, as seguintes empresas: **DESPACHAR LTDA-ME**, nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12**, no valor total de **R\$ 904.000,00** (Novecentos e quatro mil reais) e **VIPSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, no **lote 8**, no valor total de **R\$ 45.934,35** (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Rio Novo do Sul-ES, 09 de agosto de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000573/2017**

Processo de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.

ADJUDICADO o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Nº 006/2017, a seguinte empresa: **X ALIMENTOS LTDA EPP**, no **lote 1**, no valor total de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Rio Novo do Sul-ES, 07 de agosto de 2017.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Pregoeiro

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001391/2017**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000007/2017

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS POR ELA GERIDOS.

ADJUDICATÁRIO:
FUNDO MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME no **item 1** no valor total de **R\$ 1.610,00** (um mil seiscentos e dez reais), **MARIFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME** no **item 4** no valor total de **R\$ 9.555,00** (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELEI - ME** no **item 3** no valor total de **R\$ 4.169,00** (quatro mil cento e sessenta e nove reais)

VALOR TOTAL:
R\$ 15.334,00 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da(s) empresa(s) HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME , MARIFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELEI - ME, pelo valor global de **R\$ 15.334,00 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de agosto de 2017

JEFFERSON DIONEY ROHR Pregoeiro

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000572/2017

PROCESSO Nº:
000572/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000009/2017

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO NO FORNECIMENTO A PREPARAÇÃO DO CORPO E/OU MEMBROS, TRANSPORTES E DEMAIS ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
Planfre Servicos Assistenciais Eireli - ME no **lote 1** no valor total de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil seiscentos reais)

VALOR TOTAL:
R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) Planfre Servicos Assistenciais Eireli - ME, pelo valor global de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de agosto de 2017

JEFFERSON DIONEY ROHR Pregoeiro

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001332/2017**

PROCESSO Nº:
001332/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000010/2017

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores efetivos, comissionados e contratados.

ADJUDICATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
EMPORIO CARD LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 1.093.246,30** (um milhão noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), com Taxa de Desconto de -2,62% (dois vírgula sessenta e dois pontos percentuais negativos).

VALOR TOTAL:
R\$ 1.093.246,30 (um milhão noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL CONSIDERANDO A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OU A MAIOR TAXA DE DESCONTO, em favor da(s) empresa(s) EMPORIO CARD LTDA, pelo valor global de **R\$ 1.093.246,30 (um milhão noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, com Taxa de Desconto de -2,62% (dois vírgula sessenta e dois pontos percentuais negativos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de agosto de 2017

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000145/2017**

Processo de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE GESTÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO**, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no edital e anexos.

ADJUDICADO o objeto da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2017, a seguinte empresa: **MARCELO ADAMI LOPES EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 95.880,00** (Noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), autorizando a despesa e a emissão da nota de empenho.

Rio Novo do Sul-ES, 07 de agosto de 2017.

THIAGO LONGUI FIORIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº001303/2017 - 12:00 25/07/2017

Processo de Licitação Nº 001303/2017, modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o nº 005/2017.

Rio Novo do Sul-ES, 09 de agosto de 2017.

THIAGO LONGUI FIORIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº000573/2017 - 09:00 25/07/2017

Processo de Licitação Nº 2017/02/000573, modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Nº 006/2017.

Rio Novo do Sul-ES, 07 de agosto de 2017.

THIAGO LONGUI FIORIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N°001391/2017 - 09:00 27/07/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000007/2017

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS POR ELA GERIDOS.

HOMOLOGADO POR:

SEC MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME , MARIFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELEI - ME

VALOR TOTAL:

R\$ 15.334,00 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME , MARIFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELEI - ME, pelo valor global de **R\$ 15.334,00 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de agosto de 2017

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N°000572/2017 - 09:00 24/08/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000009/2017

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO NO FORNECIMENTO A PREPARAÇÃO DO CORPO E/OU MEMBROS, TRANSPORTES E DEMAIS ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

Planfre Servicos Assistenciais Eireli - ME

VALOR TOTAL:

R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) Planfre Servicos Assistenciais Eireli - ME, pelo valor global de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de agosto de 2017

THIAGO FIORIO LONGUI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N°001332/2017 - 11:51 22/08/2017**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N°:

000010/2017

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores efetivos, comissionados e contratados.

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

EMPORIO CARD LTDA

VALOR TOTAL:

R\$ 1.093.246,30 (um milhão noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), com Taxa de Desconto de -2,62% (dois vírgula sessenta e dois pontos percentuais negativos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) EMPORIO CARD LTDA, pelo valor global de **R\$ 1.093.246,30 (um milhão noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, com Taxa de Desconto de -2,62% (dois vírgula sessenta e dois pontos percentuais negativos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de agosto de 2017

THIAGO FIORIO LONGUI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N°000145/2017 - 09:00 26/07/2017**

Processo de Licitação N° 2017/01/000145, modalidade Tomada de Preços n° 001/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE GESTÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO**, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o n° 001/2017.

Rio Novo do Sul-ES, 07 de agosto de 2017.

THIAGO LONGUI FIORIO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 03
Processo Seletivo Simplificado N.º 06

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Torna pública a listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a **Estratégia de Saúde da Família**, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 07 de agosto de 2017, conforme disposto, a saber.

A) – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	RAIZA CANSIAN TUÃO	7 PONTOS
02	01	DANUZA PEREIRA DE ARAGÃO	0 PONTO

Rio Novo do Sul/ES, 21 de agosto de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06
EDITAL N.º 03

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04

Processo Seletivo Simplificado N.º 06

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que não houve interposição de recurso(s), razão pela qual **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do **EDITAL nº 03, de 21 de agosto de 2017**.
2. **HOMOLOGO** o processo seletivo e considerando a **vacância** do cargo de MÉDICO ESF **CONVOCO** para o exercício da função os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), conforme classificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	RAIZA CANSIAN TUÃO	7 PONTOS
02	01	DANUZA PEREIRA DE ARAGÃO	0 PONTO

Rio Novo do Sul/ES, 25 de agosto de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06
EDITAL N.º 04

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 01**Processo Seletivo Simplificado N.º 06**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de **MÉDICO ESF**, com base na Lei nº 270 de 09 de junho de 2006 c/c a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento de função pública de **MÉDICO ESF**, no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

- 2.1 - A vigência do contrato de trabalho será por tempo indeterminado.

3 – DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1- A Secretaria Municipal de Saúde caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.
- 3.2- O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4 - DAS VAGAS

- 4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito (a) Municipal.
- 4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1-As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de **08 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2017, no horário de 07 h às 13 h.** Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2-São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO ESF	R\$8.002,52	01	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MÉDICO ESF	R\$ 8.002,52	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – **ANEXO 01** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do **REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO)**);
- d) Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado.
- e) Cópia autenticada dos títulos;
- f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- g) 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- h) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);

5.3.1- As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital.

5.3.2 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.3 - Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.5 - A inscrição é gratuita.

6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de **Prova de Avaliação de Títulos**, que serão divididos em dois critérios:

- A. Títulos;
- B. Tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e na forma da Lei Orgânica do Municipal.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 160(cento e sessenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	60
Titulação	100

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Críticos de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês completo de trabalho	60 (sessenta) pontos

B) Distribuição de Pontos de Titulação

Item	Cursos	Críticos de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	20 (vinte) pontos por título	40 (quarenta) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	15 (quinze) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós – Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	Na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados com carga horária igual ou superior 40 (quarenta) horas	03 (três) pontos por título	06 (seis) pontos
B-5	Na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados com carga horária máxima ou inferior de 39 (trinta e nove) horas	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos

7.2- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1- O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**.

7.2.2- O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA AUTENTICADA** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado na função, **apenas nos últimos cinco anos**.

7.3.1- Não será computado o tempo de serviço prestado **concomitantemente** em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2- Não será computado o tempo de serviço prestado através de **estágio** e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3- O tempo de serviço **já computado na aposentadoria** não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – **ANEXO 02**, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispões este Edital.

7.5 – Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados **nos últimos (cinco) anos**, relacionados nos itens “B-4 e B-5”.

7.5.1 – Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

7.6 – A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição em atendimento ao Princípio Constitucional da Privacidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final e por Função escolhida.

8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

9- DOS RECURSOS

9.1- Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2- Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.3- Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.4- Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

10- DA CONVOCAÇÃO

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O **não comparecimento** do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo (a) Prefeito(a) Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital **não será devolvida**, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES é o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13 - DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
08/08/2017 e 11/08/2017	Período de inscrições
15/08/2017	Publicação do resultado (classificação)
16 a 17/08/2017	Prazo para pedido de revisão
21/08/2017	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Data : ____/____/____

**DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS
TERMOS DO PRESENTE EDITAL**

Assinatura do candidato

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06	
FICHA DE INSCRIÇÃO	Nº
Nome:	
Função e Local de trabalho escolhidos (assinale com um X a sua opção):	
<input type="checkbox"/> MÉDICO ESF	<input type="checkbox"/> ESF Data: ____/____/____ _____ Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/2017. _____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03
DECLARAÇÃO

DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL
 Declaro que ocupo _____ de _____
(cargo/emprego/função) (discriminação)
 na Administração _____ de Poder Público _____
(direta/indireta) (federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em vigor.
Rio Novo do Sul-ES, em _____ de _____ de _____.

Nome:
CPF.:
Cargo:

EDITAL N.º 002

Processo Seletivo Simplificado N.º 06

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de **MÉDICO ESF**.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão prorrogadas até o dia **17 de agosto de 2017**. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

2 - DO NOVO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
Até 17/08/2017	Período de inscrições
21/08/2017	Publicação do resultado (classificação)
22 e 23/08/2017	Prazo para pedido de revisão
25/05/2017	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

2.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de agosto de 2017

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06
EDITAL N.º 02

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado N.º 06

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a errata ao EDITAL N.º 002 do Processo Seletivo Simplificado n.º 006.

No Item 2 que trata do novo cronograma, passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê **25/05/2017** leia-se **25/08/2017**.

Data	Procedimentos
Até 17/08/2017	Período de inscrições
21/08/2017	Publicação do resultado (classificação)
22 e 23/08/2017	Prazo para pedido de revisão
25/08/2017	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

Rio Novo do Sul/ES, 21 de agosto de 2017

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06
EDITAL N.º 02
ERRATA

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO
TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO SUL**

ÍNTEGRA DE ATA REGISTRADA NO LIVRO DE ATAS N.º 03 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO SUL ÀS FLS. 28-V – 29-V.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO SUL REALIZADA AOS (13) TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE (2010) DOIS MIL E DEZ AS 10:00 (DEZ HORAS) NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO. DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. DATADO DE (08) OITO DE JULHO DE 2010 PARA DELIBERAR E VOTAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO HAVENDO NÚMERO LEGAL O SENHOR PRESIDENTE DANIL RODRIGUES ARARIBA SAUDOU A TODOS E DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS INVOCANDO AS BENÇÃOS DE DEUS E AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS; EM SEGUIDA COLOCOU EM APRECIACÃO DOS CONSELHEIROS AS MATÉRIAS EM Pauta AS QUAIS FORAM: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO EXERCÍCIO DE 2009, QUE APÓS PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO FISCAL E ANÁLISADO PELO PLENÁRIO SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; APROVADO A VENDA PARA FERRO VELHO SUCATAS FRUTO DE EQUIPAMENTOS EM DESUSO NA FUNDAÇÃO, SÃO ELES: 03 ARQUIVOS, 03 ESTUFAS, 03 BALANÇAS - RECEM NASCIDOS, 01 BISTURI ELÉTRICO – PEQUENO, 01 BISTURI ELÉTRICO GRANDE, 03 MÁQUINAS DE ESCREVER, 01 ASPIRADOR, 01 ESTERIZADOR DE AR, 01 ESTERIZADOR DE INSTRUMENTOS, 02 ENCUBADORAS, 01 ALTO CLAVE METÁLICO – GRANDE, 01 ALTO CLAVE COMUM PEQUENO, 03 MESINHAS DE CABECEIRA, 10 BERÇOS DE FERRO TUBULAR, 01 CARRINHO DE LIMPEZA, 02 IMPRESSORAS, 01 BALANÇA FILIZOLA, 01 BEBEDOURO, 02 FOCOS CIRÚRGICOS – DA SALA DE CIRURGIA, 01 CAMA CIRÚRGICA, 10 COLUNAS PARA APLICAÇÃO DE SORO. EM ATENÇÃO AO OFÍCIO/GP/PMRNS N° 202/2010 PROCEDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, INFORMANDO A APROVAÇÃO DA LEI N° 409/2010 COM OBJETIVO DE DESVINCULAR O PRONTO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO, ENCAMINHOU CÓPIA DA MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO MOMENTO QUE PEDE AUTORIZAÇÃO AO CONSELHO PARA LOCAR O IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA MAJOR CAETANO N° 55 CENTRO RIO NOVO DO SUL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PA E UNIDADES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA CASO NECESSÁRIO; FICANDO DELIBERADO E APROVADO A REFERIDA LOCAÇÃO COM PRAZO DE DURAÇÃO ENTRE 01 DE JULHO DE 2010 A 01 DE JULHO DE 2011, PODENDO NO INTERESSE DE AMBAS AS PARTES HAVER PRORROGAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS; FICANDO TAMBÉM EXCLUÍDO O PARÁGRAFO 1º DA CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS QUE DIZ - AS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS INTRODUZIDAS PELO LOCATÁRIO, AINDA QUE NÃO AUTORIZADAS PELO LOCADOR, BEM COMO AS ÚTEIS, DESDE QUE AUTORIZADAS, SERÃO INDENIZÁVEIS E PERMITEM O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RETENÇÃO. QUE CONSTE NA CLÁUSULA OITAVA O NÚMERO DA LEI QUE PREVÊ O ARTIGO 77 E A CLÁUSULA DÉCIMA QUE SEJA INFORMADO POR ESCRITO AO LOCADOR A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS FINS QUE NÃO SEJA O PRESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RELAÇÃO AO EQUIPAMENTO LA DISPONÍVEL FICA APROVADO A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DOS EQUIPAMENTOS EM USO, POR REGIME DE COMODATO DEVENDO O USUÁRIO FAZER A MANUTENÇÃO DOS MESMOS E DEVOLVER A FUNDAÇÃO A TODO TEMPO QUE HOUVER NECESSIDADE, DESDE QUE A NOVA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO NÃO DEPENDA DO USO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS; EM TEMPO O VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO OBEDECERÁ A CLÁUSULA TERCEIRA DA MINUTA DO CONTRATO QUE É DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). OS ATUAIS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO SERÃO DEMITIDOS E A FUNDAÇÃO DEVERÁ AINDA QUE EM FORMA DE ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL FAZER OS DEVIDOS ACERTOS TRABALHISTAS COM OS MESMOS DENTRO DAS POSSIBILIDADES DA FUNDAÇÃO. FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO, TAIS COMO ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL, E SECRETARIA. NADA MAIS HAVENDO APÓS DISCUTIDOS OS ASSUNTOS RELATADOS NA PRESENTE ATA E APROVADOS, ESTA ATA FOI LAVRADA E VAI ASSINADA CONSTANDO A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS, DANIL RODRIGUES ARARIBA – MARCIEL MALINI COSTA – ADEMAR EURICO WETLER – MARLENE DECOTÉ TELLES – RENATO LOUZADA SILVA, ALDA AMÉLIA DESTEFANI, GLEICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO.

IPASNOSUL

**Ata n.º 119/2017
Sessão Ordinária**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 15 de agosto de 2017, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA

SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: **A)** foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA
Conselheiro Conselhoiro
ELY DECOTHÉ JUNIOR CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Presidente Conselheira
THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira Conselheira
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada

PORTARIA N.º 336/2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e;
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	VALQUIRIA SCHEIDEGGER
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	PROFESSOR MaMPA, NIVEL “V”, PADRÃO “16”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, Parágrafo 5º CF/88 (redação atual); • Art. 61 inciso II, IV e Parágrafo Único c/c Parágrafo 1º do Art. 40, todos da Lei 264/2005.
Data de vigência	02/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 02 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 337/2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 2262//2013 e de acordo com a alínea “b”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, “E”, c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

Nome do Beneficiário	Cargo ocupado pelo servidor	Vínculo com	Período de Concessão
ADILSIRLEY BATISTA	Operador de Máquinas	Prefeitura	01.08.2017 a 31.10.2017
ANTÔNIO DAS CHAGAS MARCONSINI	Trabalhador Braçal	Prefeitura	30.07.2017 a 31.08.2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N. 007/2017

CONTRATANTE: IPASNOSUL

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

VIGENCIA: 01 DE AGOSTO DE 2017 A 29 DE OUTUBRO DE 2017.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

RIO NOVO DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

EMÍLIO MAMERI NETO

Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ LEANDRO BARROS

Secretário Municipal de Administração

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MOROSecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente**DARLONI ALMEIDA LAIBER**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO